

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1356 de 27/10/99

DECRETO N° 9787/99
de 18 de outubro de 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6° do Decreto-lei n° 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Sra. OLÍVIA DE CARVALHO MACHADO TRINDADE e seu marido RAYMUNDO FERREIRA TRINDADE; MOACYR MACHADO; LORIVAL MACHADO e sua mulher MARIA BRAGA MACHADO; AGEU MACHADO e sua mulher DILMA EVARISTA RAMOS MACHADO; OPHIR MACHADO e sua mulher TERESA MACHADO; NAIR BATISTA DE CARVALHO e seu marido ANDRÉ BATISTA DE CARVALHO e NELSON MACHADO e sua mulher LEONTINA MONTEIRO MACHADO, cuja área destina-se ao SISTEMA DE DRENAGEM da Vila Guarani a saber :

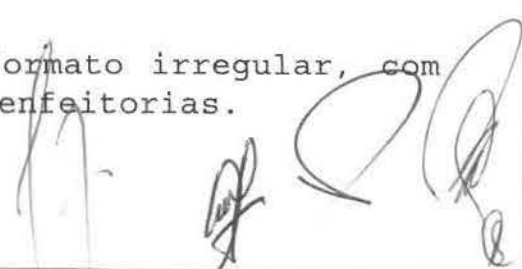
-IMÓVEL:- área de terra - (Chácara 01).

-PROPRIEDADE:- Olívia Carvalho Machado Trindade e outros.

-LOCALIZAÇÃO:- Via 01 - Vila Guarani.

-SITUAÇÃO: a área de terra está situada entre a via 01, chácara 02, chácara 31 e com os lotes 01 ao 13 da quadra 08, da Vila Nova Guarani.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, com declividade, vegetação, rasteira e sem benfeitorias.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9787/99 - 2

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede de frente 20,00m (vinte metros) de extensão para a via 01; do lado direito de quem do imóvel olha a rua de sua situação mede 133,80m (cento e trinta e três metros e oitenta centímetros) de extensão confrontando com a chácara 02; do lado esquerdo mede 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com os lotes 01 ao 13 da quadra 08 da Vila Nova Guarani; e nos fundos mede 30,00m (trinta metros) de extensão confrontando com a chácara 31; fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz a área total de 3.312,50m² (três mil, trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069138-4/97.

Art. 2°. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que os proprietários ofereçam:

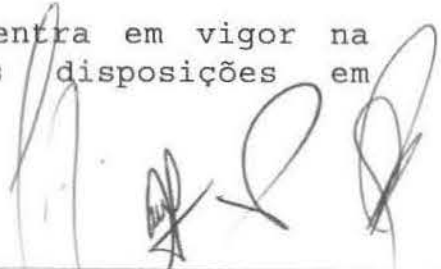
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

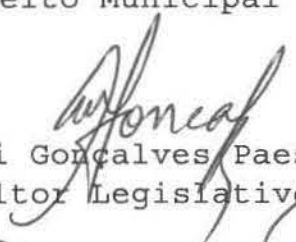


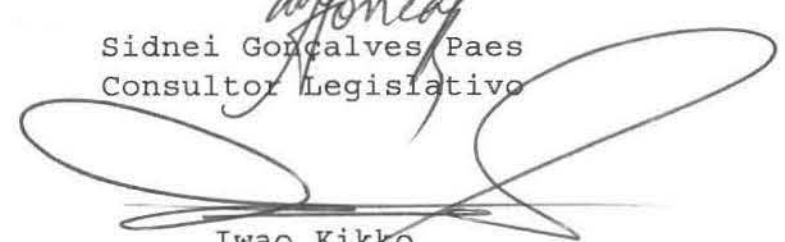
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9787/99 - 3

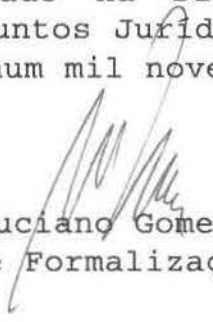
Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 18 de outubro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do
mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos